

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 210  
16/11/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
Milton Ribeiro

**REITOR**  
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**  
Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**  
Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**  
Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**  
Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**  
Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**  
Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 71 (SETENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

### **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</b>	<b>3</b>
DTS CME 19 2021	DTS COREMU UFF 01 2021
DTS CME 20 2021	DTS EEIMVR 42 2021
DTS CME 21 2021	DTS ESD 10 2021
DTS CME 22 2021	DTS ESD 11 2021
DTS MPD 01 2021	DTS IPS 08 2021

### **SEÇÃO II**

<b>COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS.</b>	<b>13</b>
1- EDITAL PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DERMATOLOGIA - ANO 2022	
2- EDITAL DE ESCOLHA DE COLEGIADO EBG INSTITUTO DE BIOLOGIA 2021	
3- EDITAL DE ESCOLHA DE COLEGIADO ISC INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA - BIÊNIO 2021 - 2023	
4- EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL RHS PRODUÇÃO CULTURAL (GRADUAÇÃO) 2021 - (CHEFE E SUBCHEFE)	
COMUNICADO CEL GGE 01 2021 (CHEFE E SUBCHEFE)	
COMUNICADO VCX 02 2021 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA ÚNICA)	

### **SEÇÃO III**

<b>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</b>	<b>33</b>
EIC SRI 09 2021 - UFF E ACADEMIA DE CHINA CONTEMPORÂNEA E ESTUDOS MUNDIAIS, CHINA	

### **SEÇÃO IV**

<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</b>	<b>36</b>	
DTS PROGRAD 13 2021	DTS DAP 57 2021	DTS PROAD 91 2021
DTS DAP 54 2021	DTS DAP 58 2021	DTS PROAD 92 2021
DTS DAP 55 2021	DTS PROAD 89 2021	
DTS DAP 56 2021	DTS PROAD 90 2021	
<b>PORTARIA</b>		<b>50</b>
PORTARIA 1851 2021	PORTARIA 1903 2021	
PORTARIA 1897 2021	PORTARIA 1904 2021	
PORTARIA 1898 2021	PORTARIA 1905 2021	
PORTARIA 1899 2021	PORTARIA 1906 2021	
PORTARIA 1900 2021	PORTARIA 1907 2021	
PORTARIA 1901 2021	PORTARIA 1908 2021	
PORTARIA 1902 2021		
<b>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</b>		<b>71</b>
RDD 58 2021 (LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO)		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 19, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

Docente: Márcia Valéria Rosa Lima – Siape nº 1524032

Técnico-administrativo: Eduardo Bizerril de Freitas Santos – Siape nº 3155380

Discente: Juliana Maria Silveira de Almeida – Matrícula UFF nº 319034117

Suplentes:

Docente: Andréia Pereira Escudeiro – Siape nº 310765

Técnico-administrativo: Débora de Souza Aranha – Siape nº 2883015

Discente: Ronaldo Evangelista Santos – Matrícula UFF nº 119034034

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;
3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA  
Presidente do Colegiado de Unidade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 20, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

Docente: Dayse Mary da Silva Correia – Siape nº 1087933

Técnico-administrativo: Adriana Bueno Carneiro Garcia – Siape nº 1847594

Discente: Paloma de Abreu Araújo – Matrícula UFF nº 219034091

Suplentes:

Docente: Marli Rodrigues Tavares – Siape nº 0312313

Técnico-administrativo: Leandro Rodrigues de Oliveira – Siape nº 1735775

Discente: Charles Augusto Rodrigues dos Santos – Matrícula UFF nº 219034075

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;
3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA  
Presidente do Colegiado de Unidade  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 21, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Presidente:

Docente: Ana Lúcia Abrahão – Siape nº 7310395

Titulares:

Docente: Geilsa Soraia Cavalcanti Valente – Siape nº 1580935

Discente: Rodrigo Rocha de Souza – Matrícula UFF nº M081.220.022

Técnico-administrativo: Débora de Lima Silva – Siape nº 3155262

Suplentes:

Docente: Lúcia Cardoso Mourão – Siape nº 653719

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;
3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA  
Presidente do Colegiado de Unidade

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 22, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa docente para compor a Comissão Examinadora para Avaliação de Desempenho de Docente visando à progressão funcional para a classe de professor Associado da Escola de Enfermagem de Aurora de Afonso Costa.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. Designar a Profa. Donizete Vago Daher, SIAPE 308274 em substituição a Profa. Rose Mary Costa Andrade Silva, SIAPE 310682, para compor a Comissão Examinadora para Avaliação de Desempenho de Docente visando à progressão funcional para a classe de professor Associado da EEAAC criada pela DTS CME Nº 003 de 7 de maio de 2020.
2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;
3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA  
Presidente do Colegiado de Unidade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 001/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DERMATOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

- 1- Designar os Professores **MARIA FERNANDA REIS GAVAZZONI DIAS** **SIAPE:2145396;** **SIMONE DE ABREU NEVES SALLES**, **SIAPE: 310931;** **PAULA DADALTI** **SIAPE : 2361514** e **ADA LOBATO QUATTRINO (suplente)** **SIAPE: 0303756** para constituírem Banca Examinadora para o Concurso de preenchimento de vagas discentes referente ao primeiro semestre de 2022.
- 2- Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARIA FERNANDA REIS GAVAZZONI DIAS  
Coordenadora do Curso de Especialização em Dermatologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COREMU/UFF Nº 01 DE 08 E NOVEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição de Coordenação da COREMU/UFF

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

Designar os Professores *Aldira Samantha Garrido, Matrícula SIAPE 2250304, André Teixeira Pontes Matrícula SIAPE 214537 e Juliana da Silva Leite, Matrícula SIAPE 2583904*, para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição de Coordenação da COREMU para o Quadriênio 2022/2026 que terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SERGIO GIRÃO BARROSO  
Coordenador COREMU  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 42 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designar Comissão para elaborar o Quadro de Horários da EEIMVR para o primeiro semestre letivo de 2022.

**A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os professores **Nadja Valéria Vasconcellos de Avila, Matrícula SIAPE n.º 2051477, Flávia de Paula Vitoretti, Matrícula SIAPE n.º 2361513, Bernardo de Sá Costa, Matrícula SIAPE n.º 1364070, Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro, Matrícula SIAPE n.º 1522186, Tatiana Caneda Salazar Ribeiro, Matrícula SIAPE n.º 1994280, Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis, Matrícula SIAPE n.º 2210910, Newton Narciso Pereira, Matrícula SIAPE n.º 2276910, Fábio de Jesus Ribeiro, Matrícula SIAPE n.º 2341157, Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, Matrícula SIAPE n.º 1475538, Cláudio Rocha Lopes, Matrícula SIAPE n.º 1030020, Gláucio Soares da Fonseca, Matrícula SIAPE n.º 1662930,** o Administrador **Leandro Santos da Silva, Matrícula SIAPE n.º 1547206** e os Acadêmicos **Pedro Henrique de Freitas e Silva, Matrícula UFF n.º 115052029** e **Gabriela Vieira Godinho, Matrícula UFF n.º 117045025,** para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão tendo 45 dias para a conclusão de seus trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

**PROF.ª NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA**

Diretora da EEIMVR  
Mat. SIAPE n.º 2051477

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 010/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**I** - Criar, em consonância com o disposto no Artigo 14 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a Comissão Eleitoral Local (CEL) incumbida do Processo de Escolha do Chefe e Subchefe do Programa de Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios, da Faculdade de Direito/Niterói para os anos de 2022 e 2023.

**II** - Designar para compô-la: a) Os docentes Sérgio Gustavo de Mattos Pauseiro (Presidente), SIAPE: 1056217; Rogério Pacheco Alves, SIAPE: 3049356; Cândido Francisco Duarte, SIAPE: 2046676; o técnico-administrativo Claudio Paes Leme, SIAPE: 3138808 e a discente Luciana Picanço, matrícula: D051.120.005. Como docente suplente, Adriana Dias Vieira, SIAPE: 1668628.

**III** - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

**IV** - A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Diretora

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 011/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**I** - Criar, em consonância com o disposto no Artigo 14 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a Comissão Eleitoral Local (CEL) incumbida do Processo de Escolha dos membros do Colegiado de Unidade da Faculdade de Direito/Niterói para os anos de 2022 e 2023.

**II** - Designar para compô-la: a) Os docentes CANDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA (Presidente), SIAPE: 2046676; ALEXANDER SEIXAS DA COSTA, SIAPE: 1512021; CLARISSE STEPHAN FARHAT JORGE, SIAPE: 1776114. Como docente suplente, MARCIA MICHELE GARCIA DUARTE, SIAPE: 2052399.

**III** - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

**IV** - A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Diretora

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS, N.º. 08/2021, de 08 de novembro de 2021.**

**EMENTA:** Designar a composição do Conselho Gestor do Serviço de Psicologia Aplicada - SPA

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, ouvida a atual coordenação do SPA, resolve:

1. Designar **Renata Alves de Paula Monteiro** (Mat. SIAPE nº 2117081) para recompor o Conselho Gestor do Serviço de Psicologia Aplicada em consonância com o preconizado pelo Art 8º da Resolução 090/2016 e presidir este Conselho, como atribuição complementar ao estabelecido na DTS 05/2021 publicada no BS N° 153, de 17/08/2021, Designa ainda, conforme o mesmo artigo da Resolução citada, para compor o referido Conselho, conforme alíneas de “a” a “h”:

**Virginia Dresch** (Mat.Siape 1812745)- Chefe de Dep. de Psicologia

**Paula Land Curi** (Mat.Siape 2083472) – Coord. do Curso de Graduação em Psicologia

**Abrahaõ de Oliveira Santos** (Mat.Siape 167916) – Coord. do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Psicologia

**Luiza Rodrigues de Oliveira** (Mat.Siape 2073487) - Representante Docente, indicada por seus pares

**Catarina Mendes Resende** (Mat.Siape 2247343) - Representante Docente, indicada por seus pares

**Caio Vieira Fagundes**- Representante Discente, indicado pelo Diretório Acadêmico

**Alan Teixeira Lima** (Mat.Siape 1649860) - Representante Técnico-Administrativo, indicado por seus pares

**Paloma Lima Ramos Jashar** (Mat.Siape 3144106) - Representante Técnico-Administrativo, indicado por seus pares.

2. Esta comissão entrará em vigor a partir da publicação desta determinação de serviço.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI  
Diretor o Instituto de Psicologia  
#####



## SEÇÃO II



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **DERMATOLOGIA** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de **4 (quatro)** vagas referentes ao ano de 2022 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Carga horária do curso	Valor da Inscrição
4	Graduação em MEDICINA e para os estrangeiros diploma REVALIDADO	07 de Março de 2022	3 anos	8.190 horas	R\$ 400,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras); e apresentação do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado.

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 02 alunos.

1.3 Site do Edital: <https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura/>  
<http://editais.uff.br/editais>

**2. Inscrição (por e-mail)**

2.1 E-mail : [mpd.cmm@id.uff.br](mailto:mpd.cmm@id.uff.br)

2.2. Período: **04/01/2022 até 28/01/2022**

2.2.1.Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, as inscrições deverão ser feitas **por e-mail** As inscrições deverão ser endereçadas ao e-mail ([mpd.cmm@id.uff.br](mailto:mpd.cmm@id.uff.br)), contendo todos os documentos digitalizados descritos neste edital ( item 2.3)

2.3. Documentação

2.3.1 Preenchimento de ficha de inscrição (anexa).

2.3.2 **FOTOCÓPIA AUTENTICADA (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou Certidão original (OU AUTENTICADA, CASO SEJA CÓPIA) de Conclusão de Curso de Graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.**

2.3.3 Fotocópia simples (s/autenticação) do Histórico escolar.

2.3.4 Fotocópia simples (s/autenticação) do CRM ou documento oficial de Identidade, com Naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.3.5 *Curriculum vitae* resumido (com fotocópias dos comprovantes dos títulos declarados). **Sendo classificado para a entrevista e análise do currículo, o candidato deverá trazer os originais dos títulos declarados.** Não serão aceitos novos documentos no ato da entrevista.

2.3.6 Uma foto 3 X 4.

2.3.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 400,00.

Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2  
 Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais  
 Número de referência: 0250153085  
 Competência: 01/2022

Vencimento: 28/01/2022  
 CPF do contribuinte: *digitar número*  
 Nome do Contribuinte: *digitar nome*  
 Valor principal: R\$ 400,00  
 Valor Total: R\$ 400,00

### 3. Instrumentos de Seleção

#### 3.1.1 Cálculo da **prova teórica** (múltipla escolha+inglês) ( 10 pontos)

Prova escrita com 50 questões de múltipla escolha de conhecimentos relativos à especialidade de dermatologia (8,0 pontos) + prova de tradução de texto de inglês para o português (2,0 ponto).

3.1.2 Serão selecionados para a entrevista os candidatos que obtiverem a **nota mínima de 6,0 na prova teórica**, conforme o item 3.2.3.

3.1.3 O cálculo da **nota final** será obtido da seguinte forma: Nota **prova teórica** (peso 8) + nota CV (peso 2)

Critérios para pontuação do *Curriculum vitae* (CV):

	<i>Máximo</i>	<i>Cada</i>	<i>Total</i>
<i>Residência médica em clínica médica</i>	1	1,00	1,00
<i>Pós-Graduação reconhecida pela AMB em clinica médica</i>	1	1,00	1,00
<i>Residência médica em outras especialidades</i>	1	1,00	1,00
<i>Monitoria em Dermatologia mínimo 6 meses ( oficial ou voluntária)</i>	1	0,50	0,50
<i>Iniciação científica em qualquer área médica</i>	1	0,50	0,50
<i>Publicação em Revista Científica Dermatológica Indexada Pubmed</i>	4	1,00	4,00
<i>Publicações em revista científica Dermatológica indexada por outras bases de dados não Pubmed</i>	4	0,25	1,00
<i>Trabalhos em dermatologia apresentados em Congressos da SBD e na reunião SBD regional ( posters ,oral);</i>	4	0,25	1,00

### 3.2. Cronograma

#### 3.2.1 Da inscrição

##### 3.2.1.1 **Data:04/01/2022 até 28/01/2022**

Obs :Durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, as inscrições deverão ser feitas pelo e-mail [mpd.cmm@id.uff.br](mailto:mpd.cmm@id.uff.br) com assunto "Inscrições Concurso Pós-graduação Dermatologia", com envio até 28/01/2022, item (2.2), data final do período das inscrições, contendo em anexo todos os documentos digitalizados, descritos neste edital (item 2.3 até 2.3.7) . A confirmação da inscrição será feita por e-mail.

#### 3.2.2 Das Provas escrita de Dermatologia e tradução de texto em Inglês

##### 3.2.2.2 **Data: 15/02/2022**

##### 3.2.2.3 Horário: 9:00 h

3.2.2.4 Local: HUAP – Hospital Universitário Antônio Pedro – Rua Marquês do Paraná nº303, Centro, Niterói – RJ , 2º andar- Prédio Principal, sala a ser definida.

3.2.3 O gabarito será divulgado no dia **15/02/2021**, fixado no mural da Faculdade de medicina, no HUAP – Hospital Universitário Antônio Pedro – Rua Marquês do Paraná nº303, Centro, Niterói – RJ , 2º andar- Prédio anexo, ao término da prova. Após a liberação do gabarito final, o candidato terá 12 horas para a solicitação de recurso, que deverá ser feito por e-mail [mpd.cmm@id.uff.br](mailto:mpd.cmm@id.uff.br). O candidato deverá enviar o recurso, com justificativa baseada na bibliografia ( anexa)

#### 3.2.4 Da entrevista e Análise do *curriculum vitae*:

3.2.4.1 A divulgação dos classificados para a entrevista e análise de currículo : **dia 16/02/2022**, pelo site <http://editais.uff.br/editais>

3.2.4.2 .Em virtude da pandemia de Covid-19 e as eventuais medidas sanitárias de bloqueio público, caso haja o aumento do número de casos e o governo determine, as entrevistas poderão ser realizadas de forma on-line. Nesta situação, os candidatos aprovados para a segunda etapa (entrevista e análise de currículo) receberão o endereço da sala virtual , por e-mail. *Serão chamados para a entrevista todos os classificados com nota  $\geq 6,0$  até o dobro do número de vagas oferecidas. Ex: 4 vagas = 8 chamados para a entrevista). Se houver empate de notas, todos os candidatos serão chamados, sendo o desempate realizado através de análise de curriculum vitae*

3.2.4.2 Entrevista : **17/02/2022**

3.2.4.3 Horário: 9:00 h

3.2.3.4 Da divulgação do resultado final, após as entrevistas (**17/02/2022**), de todos os classificados, pelo site <http://editais.uff.br/editais>

### **3.2.3.5 Da Matrícula**

3.2.3.6 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados até o preenchimento das vagas.

3.2.3.7 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.2.3.8 Maior nota na Prova escrita de Dermatologia.

3.2.3.9 Maior nota na Entrevista e Análise do Currículo.

3.2.3.10 Mais tempo de graduação

3.2.3.11 Maior Idade

## **4. Disposições gerais**

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.2 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade ou CRM.

4.3 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

**4.4 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.**

**4.5 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**

**4.6 Não haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**

4.7 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do respectivo Coordenador do Curso.

4.8 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.9. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado.

4.10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Banca do concurso e pelo colegiado de Dermatologia da Universidade Federal Fluminense, no que a cada um couber.

4.11."Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008."

## **5 - Programa para a Prova Escrita em Dermatologia**

1. Anatomia e fisiologia da pele
2. Alterações fisiológicas da pele da criança, adolescente, adulto e idoso
3. Acne
4. Buloses
5. Colagenoses
6. Dermatoses metabólicas
7. Dermatoses por imunodeficiências
8. Dermatoses ocupacionais
9. Dermatoviroses
10. Dermatozoonoses
11. Doenças granulomatosas

12. DST / IST
13. Eczemas e doenças eritemato-escamosas, eritrodermias
14. Erupções por drogas
15. Farmacodermias
16. Fotodermatoses
17. Genodermatoses
18. Hanseníase
19. Leishmaniose
20. Lesões elementares
21. Micoses subcutâneas e sistêmicas
22. Micoses superficiais
23. Piodermites
24. Terapêutica Dermatológica, interações medicamentosas principais, efeitos colaterais dos tratamentos
25. Psoríase
26. Semiologia e métodos complementares
27. Tuberculose cutânea e micobacterioses
28. Tumores cutâneos
29. Urgências dermatológicas
30. Urticárias
31. Doenças que acometem o couro cabeludo
32. Líquen Plano e erupções liquenóides
33. Sarcoidose e outras doenças granulomatosas não infecciosas.

#### 6 – Referências Bibliográficas:

Dermatologia Rubem David Azulay, 7ª edição; Livro Texto e Atlas de Dermatologia Fitzpatrick's 7ª Edição; Rook's Textbook of Dermatology, 9ª Edição; Dermatologia Jean L. Bologna, Joseph L. Jorizzo 3ª edição.

Niterói, 09 de agosto de 2021

PROF<sup>a</sup>. MARIA FERNANDA REIS GAVAZZONI DIAS  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Dermatologia  
Universidade Federal Fluminense  
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA  
ASSESSORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

I I I I I

Foto

FICHA DE INSCRIÇÃO

Especialização em :

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:				SEXO F   M
IDENTIDADE	ÓRGÃO	ESTADO	DATA DO NASCIMENTO	NATURALIDADE: (CIDADE/ESTADO/PAIS)
Filiação ( PAI / MÃE )				
CPF	Nº DO CONSELHO			

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CURSO DE GRADUAÇÃO MEDICINA	ANO DA CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O CURSO (NOME E LOCAL)	

ENDEREÇO PARA CONTATO

RUA/ AV / TRAV. E Nº			BAIRO
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE
		E-mail:	CELULAR
			RESIDENCIA

LOCAL DE TRABALHO

NOME: OU RAZÃO SOCIAL	SETOR
CARGO QUE OCUPIA	DATA DE ADMISSÃO
	TELEFONE

LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS

( ) SIM ( ) NÃO

DOCUMENTAÇÃO

( ) fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação	( ) Curriculum vitae
( ) cópia do histórico escolar	( ) cópia do CPF
( ) duas fotos 3x4	( ) outros:
( ) identidade ou carteira do conselho	

Niterói, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do funcionário Responsável

Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDO** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de trinta dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada. CIENTE

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense,  
Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São  
Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

**EDITAL****CONSULTA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS DEPARTAMENTOS DE  
ENSINO NO COLEGIADO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA**

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela DTS EGB N<sup>o</sup> 09 de 05 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Ano LV N<sup>o</sup> 187 Seção I pág. 03, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE segundo Resolução N<sup>o</sup> 104/97 do CUV, disponível em <http://www.uff.br/sites/default/files/eleicoes-regulamentogeral.pdf>, e a resolução 005/2020, de 23 de dezembro de 2020, disponível em <http://www.noticias.uff.br/bs/2020/12/235-20.pdf> Seção III, pág. 026 leva ao conhecimento da comunidade do Instituto de Biologia as normas do processo de escolha de Representantes dos Departamentos de Ensino, Biologia Celular e Molecular (GCM), Biologia Geral (GBG), Biologia Marinha (GBM), Imunobiologia (GIM) e Neurobiologia (GNE), junto ao Colegiado do Instituto de Biologia para o biênio 2022-2024, nas condições especificadas a seguir.

**1. Das Inscrições.**

As inscrições das chapas para os representantes dos Departamentos de Ensino junto ao Colegiado do Instituto de Biologia da UFF serão realizadas no período de 12 a 17 de novembro de 2021 por meio de requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/iv8uE1bw1rbnCz3r9>. As mesmas serão recebidas até as 17:00 do dia 17 de novembro de 2021.

São elegíveis para os cargos de Representantes dos Departamentos junto ao Colegiado do Instituto de Biologia todos os docentes admitidos na carreira docente, vinculados ao quadro ativo permanente e lotados em departamentos da respectiva unidade, segundo a resolução N<sup>o</sup> 104/97 do CUV, e que não estejam afastados, emprestados a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.

As candidaturas para Representantes Titular e Suplente do Departamento constituem-se uma única chapa, composta por dois titulares e dois suplentes.

Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

Compete à Comissão aceitar ou indeferir o registro das chapas inscritas (Art. 13 - As atribuições da Comissão Eleitoral Local (CEL) são as mesmas, no que couber, do que vem previsto no Art. 9<sup>o</sup> do RGCE).

No final do dia 17 de novembro de 2021, a Comissão Eleitoral Local avaliará as inscrições. As chapas homologadas serão divulgadas à comunidade acadêmica através da página do Instituto de Biologia (<http://ib.sites.uff.br/>) e publicadas em Boletim de Serviço da UFF.

### **Do processo eleitoral**

Terão direito a voto no processo de que trata esse edital todos os professores lotados e em exercício no Instituto de Biologia e seus Departamentos.

A Consulta Eleitoral em referência será realizada das **08:00h do dia 29 de novembro de 2021 até às 20:00h do dia 30 de novembro de 2021**, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação Online enviará email para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação.

A apuração dos votos realizados de forma remota, será efetuada no dia 30 de novembro de 2021 logo em seguida, após o término do período de votação.

A divulgação do resultado da consulta eleitoral será realizada no dia 01 de dezembro de 2021.

### **Das disposições finais**

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 09 de novembro de 2021.

ELISABETE BARBARINO  
Mat. SIAPE nº 3034713  
Presidente da Comissão Eleitoral Local do Instituto de Biologia  
#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA****COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL****EDITAL****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO COLEGIADO DO  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA PARA O BIÊNIO 2021-2023**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), através da Determinação de Serviço ISC N.º 11 de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE (Resolução nº 104/97 do CUV) torna pública a abertura das inscrições para consulta aos servidores docentes do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de membros para o Colegiado de Unidade do ISC. RESOLVE expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à escolha do Colegiado do ISC.

**Art. 1º – Da Comissão Eleitoral Local:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) possui a seguinte composição: MICHELE SOLTOSKY PERES (Presidente), DEISON ALENCAR LUCIETTO, JACKELINE CHRISTIANE PINTO LOBATO VASCONCELOS e ELISETE CASOTTI, como membros titulares, e as docentes HELIA KAWA e CARLA RIBEIRO GUEDES, como membros suplentes, sob a Presidência da primeira.

**Art. 2º - Da Elegibilidade:**

Poderão candidatar-se para compor o Colegiado do ISC os professores que pertencem ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior devidamente lotados no ISC.

São considerados inelegíveis os docentes:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;

**Art. 3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas deverão ser realizadas até o dia 19/11/2021 (6ª feira), por meio de um requerimento (anexo 2) devidamente assinado pelos candidatos, a ser enviado para o email: isc@id.uff.br.

**Art. 4º - Do registro das chapas:**

A CEL providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma, implicando que só poderão concorrer à eleição chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas homologadas no site oficial do ISC (<http://www.isc.uff.br/>) no dia 22/11/2021 (2ª feira) até as 17:00h. De mesmo modo, as inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em Boletim de Serviço da UFF.

**Parágrafo único-** No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a CEL converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 5º – Dos prazos para apresentação de recursos de impugnação de chapa:**

A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

**Art.6º - Da propaganda:**

A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 25/11/2021 (5ª. feira) a 26/11/2021 (6ª. feira), observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Considerando o período de pandemia, deverão ser observadas todas as medidas de segurança sanitária, sendo permitida a propaganda através de recursos eletrônicos com anuência da Comissão Eleitoral Local (CEL).

**Art. 7º - Da data e local da consulta:**

- a) A consulta eleitoral será realizada das 09h00min do dia 09/12/2021 (5ª feira) até às 17h00min do dia 10/12/2021 (6ª feira) através do Sistema de Votação *Online Helios Voting*, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO n.º 005/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais;
- b) Instruções sobre o sistema de votação online estão disponíveis em: [CITSmart](#).
- c) O acesso ao sistema online de votação será disponibilizado exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO n.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de email utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor no SIGEPE.

**Art. 8º - Do acompanhamento do processo de consulta:**

- a) Compete a CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria;
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação *On line* enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto;
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação *On-line* enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor;
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

**Art. 9º – Do direito a voto:**

Para a consulta eleitoral têm direito a voto:

- a) Professores pertencentes ao quadro permanente da UFF e lotados nos Departamentos do ISC;

**Art. 10º - Da Apuração:**

- a) A apuração dos votos será realizada pelo *Sistema On-line Helios Voting* acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral de forma remota;
- b) A apuração dos votos será efetuada no dia 13/12/2021 (2ª feira) logo após o término do período de votação.

**Art.11º - Dos resultados da apuração:**

O resultado da apuração será divulgado no dia 13/12/2021 (2ª feira) até as 18h00min no site <http://isc.uff.br/> e através de Boletim de Serviço.

**Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração através do e-mail [isc@id.uff.br](mailto:isc@id.uff.br), conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 14h00min do dia 15/12/2021(4ª feira).

**Art.13º - Da divulgação do resultado final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 15/12/2021 (4ª feira) a partir das 17h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do ISC. O resultado final será divulgado no site < <http://isc.uff.br/>> e no Boletim de serviço da UFF

**Art.14º - Das disposições Finais:**

- a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela CEL e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.
- b) As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela CEL. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 11 de novembro de 2021.

---

MICHELE SOLTOSKY PERES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local do ISC  
#####

**ANEXO I**  
**CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO COLEGIADO DO**  
**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA BIÊNIO 2021 - 2023**

DATA	HORÁRIO*	ATO	LOCAL
15/11/2021 segunda- feira		Abertura do Edital	<a href="http://www.isc.uff.br">http://www.isc.uff.br</a> e <a href="http://noticias.uff.br/bs">noticias.uff.br/bs</a>
15/11/2021 segunda-feira até 19/11/2021 sexta-feira	0h às 23:59h	Inscrição das Chapas	<a href="mailto:isc@id.uff.br">isc@id.uff.br</a>
22/11/2021 segunda-feira	até às 17 h	Divulgação das inscrições	<a href="http://www.isc.uff.br">http://www.isc.uff.br</a>
23/11/2021 terça-feira 24/11/2021 quarta-feira	10h do dia 23/11/2021 até às 23:59 h de 24/11/2021	Recepção dos pedidos de impugnação de chapa	<a href="mailto:isc@id.uff.br">isc@id.uff.br</a>
25/11/2021 quinta-feira	entre 11h e 12h	Homologação das Chapas, início da campanha eleitoral e apresentação das plataformas	<a href="http://www.isc.uff.br">http://www.isc.uff.br</a> e <a href="http://noticias.uff.br/bs">noticias.uff.br/bs</a>
26/11/2021 sexta-feira	13h	Abertura de chamado no STI para processo eleitoral	STI/UFF
09/12/2021 quinta- feira, 10/12/2021 sexta-feira	9h do dia 09/12/2021 até 17h do dia 10/12/2021	Consulta à Comunidade Acadêmica	Sistema de Eleições On-line <i>Helios Voting</i> , contratado pela UFF.
13/12/2021 segunda-feira	11h	Apuração dos Votos	<a href="https://meet.google.com/nha-enjc-mzb">https://meet.google.com/nha- enjc-mzb</a>
13/12/2021 segunda-feira	entre 17h e 18h	Divulgação dos Resultados da apuração	<a href="http://www.isc.uff.br">http://www.isc.uff.br</a>
13/12/2021 segunda-feira a 15/12/2021 quarta- feira	18h do dia 13/12/2021 às 14h do dia 15/12/2021	Recebimento de recursos relativos à apuração	<a href="mailto:isc@id.uff.br">isc@id.uff.br</a>
15/12/2021 quarta-feira	entre 17h e 18h	Resultados da análise dos recursos relativos à apuração	<a href="http://www.isc.uff.br">http://www.isc.uff.br</a> <a href="http://noticias.uff.br/bs">noticias.uff.br/bs</a>

\*Todos os horários, no calendário e no edital, fazem referência ao Horário Oficial de Brasília (UTC-3);

\*\*Poderá haver outros debates entre as chapas, que serão realizados em conformidade com as regras a serem elaboradas ( conforme item 4.2 deste Edital).

ANEXO II  
INSCRIÇÃO DE CHAPA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

Ilmo, Sr. Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL/ISC.

\_\_\_\_\_ (SIAPE) e \_\_\_\_\_ (SIAPE) vem requerer à V. Sa, suas inscrições como candidatos(as) à Consulta Eleitoral para a chapa única do Colegiado do Instituto de Saúde Coletiva, durante o biênio 2021-2023, neste ato se comprometendo, caso eleitos, a exercerem o cargo no regime de tempo integral, conforme determina o Artigo 30, § único do RGCE – resolução 104/97, CUV/UFF.

Nestes termos

Pede Deferimento.

Niterói, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura dos(as) Candidatos(as):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Parecer da CEL, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE - RHSCOMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-  
COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL**

**EDITAL NÚMERO 01 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF (RHS n.º 028/2021 de 18 de outubro de 2021), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV, torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Produção Cultural do Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE) do Instituto de Humanidades e Saúde (RHS) do Campus Universitário de Rio das Ostras (CURO).

**Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:**

Compõem a Comissão Eleitoral Local os docentes Ana Beatriz Fernandes Cerbino (titular, SIAPE 1683892), Rôssi Alves Gonçalves (titular, SIAPE 1519640), Adriana Russi Tavares de Mello (titular, SIAPE 1547707), Gilmar Rocha (titular, SIAPE 1760558), e discentes Maira Menezes Bezerra Araújo (titular, matrícula UFF 120062014) e Marina Fonseca Accioly (suplente, matrícula UFF 1200622017), conforme DTS-RHS 028/2021 de 18 de outubro de 2021 publicada no Boletim de Serviço da UFF n.º 194 de 20 de outubro de 2021.

**Art.2. Dos(as) Candidatos(as) à Coordenação e Vice-Coordenação:**

São elegíveis para a Coordenação de Ensino de Graduação em Produção Cultural todos(as) os(as) docentes lotados(as) no quadro permanente do Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE).

**Art.3. Das inscrições:**

As inscrições das chapas serão feitas entre os dias **22 de novembro de 2021** por meio de um requerimento (ANEXO I do Edital). O Requerimento de inscrição das chapas deverá ser enviado à Comissão Eleitoral pelo e-mail: [consultaprocult2021@gmail.com](mailto:consultaprocult2021@gmail.com). Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF. Após os(as) candidatos(as) enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um e-mail

confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

Art.4. **Da divulgação das inscrições:**

A Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições através do Boletim de Serviço da UFF.

Art.5. **Da impugnação de inscrição:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 16h00min do dia **24 de novembro 2021** e divulgará os resultados dos recursos no dia **25 de novembro de 2021** pelo e-mail: [consultaprocult2021@gmail.com](mailto:consultaprocult2021@gmail.com)

Art.6. **Da homologação das inscrições:**

No mesmo dia, **25 de novembro de 2021**, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta, declarando assim o INÍCIO da campanha eleitoral, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF. A campanha eleitoral será encerrada no dia **26 de novembro de 2021 às 18:00 h.**

Art.7. **Da data das Consultas:**

§ 1º A Consulta Eleitoral em referência será realizada **das 09:00h do dia 29 de novembro de 2021 (segunda-feira) até às 09:00h do dia 01 de dezembro de 2021 (quarta-feira)** de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

§ 2º A Consulta Eleitoral será realizada pelo link: [eleicoes.uff.br](http://eleicoes.uff.br) exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.8. **Do direito ao voto:**

§ 1º - Para a presente Consulta, têm direito ao voto:

- Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE) que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.
- Os Técnicos Administrativos lotados na Coordenação do Curso de Graduação em Produção Cultural, que terão seus votos adicionados aos do Departamento de Artes e Estudos Culturais (RGCE-Art. 21 inciso V).
- Discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Produção Cultural deste Instituto, desde que não estejam em situação de trancamento de matrícula no semestre letivo em curso.

§ 2º - Nenhum Docente, Técnico Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência deste comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

§ 3º - Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

Art. 09. **Do acompanhamento do processo de consulta**

§ 1º Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

§ 2º Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

§ 3º A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Art.10 **Da Apuração dos Votos:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting e acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, no dia **01 de dezembro**, logo após o término do período de votação;

Art.11 **Da Divulgação da Apuração:**

A Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através do Boletim de Serviço da UFF.



Art.12 **Dos recursos sobre a Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, pelo e-mail [consultaprocult2021@gmail.com](mailto:consultaprocult2021@gmail.com), conforme Art.62, Título VI do RGCE até as **16h00min do dia 02 de dezembro de 2021**.

Art. 13 **Da homologação dos resultados da Consulta:**

O resultado da Consulta será enviado no dia **03 de dezembro de 2021** à Direção do Instituto de Humanidades e Saúde para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.14 **Das Disposições finais:**

A Consulta está sendo regida pelo

- Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução n° 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997);
- Decisão CUV n° 077/2013 (publicada no Boletim de Serviço da UFF n° 197 em 30 de dezembro de 2013);
- Resolução CUV n° 005/2020 (publicada no Boletim de Serviço n° 235 em 23 de dezembro de 2020).

Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local. As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

ANA BEATRIZ FERNANDES CERBINO  
Presidente da Comissão  
SIAPE 1683892  
#####

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

CARGO: Coordenador(a)

Nome:	Matrícula SIAPE:
Email:	Unidade Acadêmica:

CARGO: Vice-coordenador(a)

Nome:	Matrícula SIAPE:
Email:	Unidade Acadêmica:

---

Representante oficial da chapa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

## COMUNICADO CEL GGE N.º 01/2021

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS  
CARGOS DE CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (GGE) -  
BIÊNIO 2021–2023ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Comissão Eleitoral Local, designada pela direção do Instituto de Geociências através da DTS-EGG N.º 14/2021, de 30 de setembro de 2021, em cumprimento ao que determinam as Resoluções do CUV n.º 104/97 e n.º 05/2020, torna público, por meio deste Comunicado, que foi aceita e homologada a seguinte inscrição no processo de consulta eleitoral para Identificação de Preferências para Ocupação dos Cargos de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Geografia (GGE) - biênio 2021–2023:

<b>Número da Inscrição</b>	<b>Chefe</b>	<b>Sub-Chefe</b>
1	Ana Claudia Carvalho Giordani	Timo Bartholl
	<b>Nome da Chapa:</b> Construir horizontes comuns: por um departamento de todas/es/os	

Niterói, 8 de novembro de 2021.

CLAUDIO BELMONTE DE ATHAYDE BOHRER  
Matrícula SIAPE: 0311648  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMUNICADO Nº 2 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

Considerando o disposto no § 3º do art 16º da Resolução 104/97-CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE);

Considerando o disposto no inciso III do art.9º da Resolução 104/97-CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE);

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX Nº 26 de 19 de outubro de 2021 para conduzir o processo de consulta eleitoral para escolha dos novos representantes docentes junto ao colegiado do Instituto de Ciências Exatas – Gestão 2022/2024,

**DECIDE** homologar a chapa única a saber:

	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>
TITULAR	MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS	1586658	VMA
SUPLENTE	ALAN PRATA DE PAULA	1975492	VMA
TITULAR	IVAN WILBER AGUILAR MARON	2716766	VMA
SUPLENTE	LEANDRO GINES EGEA	1418482	VMA
TITULAR	FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA	2582927	VMA
SUPLENTE	MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR	2227929	VMA
TITULAR	THADEU JOSINO PEREIRA PENNA	303007	VFI
SUPLENTE	AQUINO LAURI ESPINDOLA	1758301	VFI
TITULAR	MARCOS VERÍSSIMO ALVES	1488826	VFI
SUPLENTE	RODRIGO GARCIA AMORIM	2247887	VFI
TITULAR	LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL	1775531	VFI
SUPLENTE	ADRIANO DE SOUZA MARTINS	1527294	VFI
TITULAR	ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1993287	VQI
SUPLENTE	NATANY DAYANI DE SOUZA ASSAI	1104924	VQI
TITULAR	LEANDRO FERREIRA PEDROSA	1895251	VQI
SUPLENTE	ALCEU JUNIOR PAZ DA SILVA	1670356	VQI
TITULAR	RICARDO DE FREITAS BRANCO	1857757	VQI
SUPLENTE	RENATA LUZ MARTINS	1771215	VQI
TITULAR	VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA	1774731	Disc . Comp.
SUPLENTE	GUSTAVO LUIS FURTADO VICENTE	2722955	Disc . Comp.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2021.

LUIZ TELMO DA SILVA AULER  
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL)  
SIAPE 1225719  
#####

## SEÇÃO III

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco A – Térreo – São Domingos – Niterói – CEP:  
24210-201  
Tel.: (55-21) 3674-7901/ – sri@id.uff.br

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL N° 09/2021/SRI/UFF**

Niterói, 09 de novembro de 2021.

INSTRUMENTO: Memorando de Entendimento

PARTÍCIDES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Academia de China Contemporânea e Estudos Mundiais, China

OBJETO: Iniciativa de Pesquisas Conjuntas e Compartilhamento de Conhecimentos da Governança Do BRICS

PRAZO: 03/11/2024.

DATA: 03 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

**BRUNO STEFONI BÖCK**  
Administrador  
#####

## SEÇÃO IV

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/UFF N° 13, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Retifica a designação de servidores e estudantes para compor a Comissão organizadora da XVIII MID-Mostra de Iniciação à Docência.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

1. Designar os servidores e estudantes abaixo relacionados para compor a Comissão organizadora da XVIII MID-Mostra de Iniciação à Docência:

Lisete Jaehn - Professor do Magistério Superior - matrícula SIAPE 2812302

Diego Carlos Pereira - Professor do Magistério Superior - matrícula- SIAPE – 1058164

Silvana Matos Uhmman - Professor do Magistério Superior - matrícula SIAPE 2394778

Jardel Schettino Caetano - Assistente em Administração - matrícula SIAPE 2258084

Beatriz Nunes Pimenta do Carmo - Estudante - matrícula UFF 015021004

Karolline Pinheiro Ribeiro - Estudante - matrícula UFF 218010177

2. Caberá à primeira a Presidência da Comissão.

3. Estas designações não correspondem à função gratificada.

4. Torna sem efeito DTS PROGRAD n° 12, de 25 de outubro de 2021.

5. Esta DTS tem efeitos retroativos a 12 de novembro de 2021.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA  
Pró-Reitora de Graduação  
#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 54, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Ementa: Designação de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.165782/2021-75, resolve:

Designar **ANA LUCIA PINTO SOARES**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 1071742, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Patrimônio Móvel, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Fabiano Álvares de Oliveira**  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 04/11/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0596179** e o código CRC **41CA8492**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 55, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Ementa: Dispensa de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.167092/2021-51, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 08/11/2021, **FELIPE DA SILVA MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 3140065, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Divisão de Transporte, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código **FG-1**, através da DTS/DAP nº 35 de 13/08/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Fabiano Álvares de Oliveira**  
**Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/11/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0600094** e o código CRC **6FA1B58F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 56, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Ementa: Dispensa de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.167094/2021-40, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 08/11/2021, **CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPÇÃO**, Matrícula SIAPE nº 3156091, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Segurança e Logística, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código **FG-1**, através da DTS/DAP nº 37 de 13/08/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Fabiano Álvares de Oliveira**  
**Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 08/11/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0600143** e o código CRC **2E5A2F3A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 57, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Ementa: Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.167622/2021-61, resolve:

Designar **JOANA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 2309606, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Comunicação Interna, da Coordenação de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação Social- Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Fabiano Alvares de Oliveira**  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 10/11/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0603578** e o código CRC **8C9252B0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 58, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Ementa: Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.167554/2021-30, resolve:

Designar **ROBERTA SCHMIDT CUNHA**, Psicólogo-Área, código 701.060, Matrícula SIAPE nº 1144989, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Gestão de Lotação, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Fabiano Álvares de Oliveira**  
**Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 11/11/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0605732** e o código CRC **DA65D934**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 89/2021, de 11 de novembro de 2021**

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 34/2019 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.158213/2020-92,

**RESOLVE:**

1. Tornar sem efeitos as DTS PROAD 72/2019 de 09/10/2019, publicada no Boletim de Serviços da UFF do dia 16/10/2019.
2. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 34/2019**, celebrado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento de frota, com agenciamento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva dos veículos e dos motores geradores de energia da Universidade Federal Fluminense Estado do Rio de Janeiro.

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE nº</b>	<b>Função</b>
Carlos Alberto Belmont	3703848	Fiscal Titular
Felipe da Silva Martins	3140065	Fiscal Substituto

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0608167** e o código CRC **A68AE9DA**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 90/2021, de 11 de novembro de 2021**

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 22/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Cooparioca Cooperativa de Trabalho de Taxi

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154726/2020-24,

**RESOLVE:**

1. Tornar sem efeitos as DTS PROAD 57/2020 de 11/08/2020, publicada no Boletim de Serviços da UFF do dia 12/08/2020.
2. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 22/2020**, celebrado com a empresa **COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre dos servidores e colaboradores eventuais a serviço da Universidade Federal Fluminense:.

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE nº</b>	<b>Função</b>
Carlos Alberto Belmont	3703848	Gestor Titular
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Gestor Substituto

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 12/11/2021, às 01:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0608183** e o código CRC **E2E9855D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 91/2021, de 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Ementa:** Designa  
Gestão e  
Fiscalização  
do Contrato  
36/2020  
celebrado  
com a Orbenk  
Administração  
e Serviços  
Ltda.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154415/2020-65,

**RESOLVE:**

1. Tornar sem efeito a DTS PROAD 60/2021, publicada no Boletim de serviços dia 20/07/2021.
2. **Designar** os servidores para composição da Gestão e Fiscalização do Contrato 36/2020, celebrado com a **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, para serviços continuados de apoio operacional na Divisão de Transporte (motoristas, mecânico a diesel, lavador de veículos e supervisor de transporte) com fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos, para atender em caráter ordinário ou extraordinário, nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

Servidor	SIAPE nº	Função	Abrangência
Carlos Alberto Belmont	3703848	Gestor Titular do Contrato	Todo o Contrato
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor Substituto do Contrato	Todo o Contrato
Fernando Rangel Segalote Alves	1896964	Fiscal Administrativo Titular	Todo o Contrato
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Substituto	Todo o Contrato
Felipe da Silva	3140065	Fiscal Técnico Titular	Todo o Contrato

Martins			
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Fiscal Técnico Substituto	Todo o Contrato
Claudio Oliveira da Silva	304081	Fiscal Setorial Titular	Divisão de Transportes/CTSL/SOMA
Evellyn de Souza Rodrigues	3139006	Fiscal Setorial Titular	CGRU/Proaes
Eliana Valéria Jardim Queiroz	2997256	Fiscal Setorial Substituto	CGRU/Proaes
Viviane Cecília de Lima Lemos	2475287	Fiscal Setorial Titular	VEI/VCX/IEAR
Leandro de Andrade Cunha	1756998	Fiscal Setorial Substituto	VEI/VCX/IEAR
Aline Reis Amim	2399394	Fiscal Setorial Titular	INFES PÁDUA/ ICT E IHS RIO DAS OSTRAS/ ICM MACAÉ/ ESR CAMPOS DOS GOYTACAZES
Benício Jorge Brasil Neto	308409	Fiscal Setorial Substituto	INFES PÁDUA/ ICT E IHS RIO DAS OSTRAS/ ICM MACAÉ/ ESR CAMPOS DOS GOYTACAZES

2. A presente designação não corresponde à função gratifica.
3. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
4. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
 Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 12/11/2021, às 00:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0608174** e o código CRC **B6F52654**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 92, de 11 DE NOVEMBRO DE 2021

**Ementa:** Designa  
Gestão e  
Fiscalização  
do Contrato  
10/2021  
celebrado  
com a  
*Suricate*  
*Serviços*  
*Terceirizados*  
*LTDA.*

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.150009/2021-12,

**RESOLVE:**

1. Tornar se efeito a DTS Proad 35/2021 de 11/06/2021, publicada no Boletim de Serviços dia 14/06/2021.
2. **Designar** os servidores para composição da Gestão e Fiscalização do Contrato 10/2021, celebrado com a *Suricate Serviços Terceirizados LTDA*, para serviços continuados de transporte e entrega de materiais, tipo courier, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI (Equipamentos de proteção individual), materiais e equipamentos, para atender em caráter ordinário ou extraordinário, nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

Servidor	SIAPÉ nº	Função
Carlos Alberto Belmont	3703848	Gestor Titular do Contrato
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor Substituto do Contrato
Fernando Rangel Segalote Alves	1896964	Fiscalização Administrativa
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscalização Administrativa
Felipe da Silva Martins	3140065	Fiscal Técnico Titular
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Fiscal Técnico Substituto

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 12/11/2021, às 00:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0608178** e o código CRC **8D4F4224**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.851 de 3 de novembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202101851A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 28562-5645 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação/Nível		
01	311166	23069.160338/2021-63 Maria Teresa Esteban do Valle	E	Titular/1	22/07/2014 a 22/07/2016	16/09/2021



UFFPPE202101851A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.897 de 12 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com base no que dispõem a Lei nº 8.112 de 11.12.90;

RESOLVE:

Lotar **ALINE SILVA DE AGUIAR**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2362883, redistribuído do Quadro Permanente da Universidade Federal de Juiz de Fora, para o desta Universidade, no Departamento de Nutrição e Dietética.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101897A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28623-6194 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.13
---------------------	--------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.898 de 12 de novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101898A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28622-5435 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.166698/2021-79	Norma dos Santos Gibaldi	306139	Arquiteto e Urbanista	08/11/2021	Mestrado Profissional em Ciências do Meio Ambiente	30% 52%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.167492/2021-66	Anderson Camino Rodrigues Junior	2150392	Auxiliar em Administração	08/11/2021	Especialização em Direito Constitucional Administrativo	25% 30%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.899 de 12 de novembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202101899A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28625-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	3034913	23069.166140/2021-93 Tatiana das Chagas Almeida	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	03/04/2021	25/10/2021
02	3080249	23069.165908/2021-10 Alen Batista Henriques	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	22/11/2021	22/11/2021



UFFPPE202101899A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.900 de 12 de novembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202101900A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28626-2210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	1377254	23069.162096/2021-42 Andre Ferreira Young	21/02/2019	ADJUNTO-A	02	21/02/2022



UFFPPE202101900A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.901 de 12 de novembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202101901A

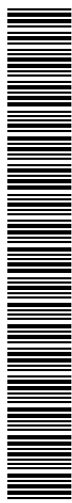


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28627-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2775576	23069.166624/2021-32 Nissia Carvalho Rosa Bergiante	D	ASSOCIADO	01	11/11/2019 a 11/11/2021	11/11/2021
02	310553	23069.155829/2021-92 Miriam Beatriz Jordao Moreira Sarruf	D	ASSOCIADO	01	11/12/2019 a 11/12/2021	11/12/2021



UFFPPE202101901A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28627.148629-1935 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.902 de 12 de novembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202101902A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28628-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2247886	23069.165136/2021-16 Erika Bastos Arantes	C	ADJUNTO	02	01/09/2018 a 01/09/2020	18/10/2021
02	2274292	23069.163026/2021-10 Robisom Damasceno Calado	C	ADJUNTO	02	26/01/2019 a 26/01/2021	12/09/2021
03	1736761	23069.163910/2021-46 Lisiane Veiga Mattos	D	ASSOCIADO	03	08/11/2019 a 08/11/2021	08/11/2021
04	1671775	23069.166859/2021-24 Flavia Cristina Bernardini	D	ASSOCIADO	03	19/01/2019 a 19/01/2021	30/10/2021
05	310659	23069.156875/2021-17 Jorge Henrique Martins Manaia	C	ADJUNTO	03	13/12/2018 a 13/12/2020	27/05/2021
06	2566293	23069.166148/2021-50 Marcela Freire Vallim de Mello	D	ASSOCIADO	03	09/12/2019 a 09/12/2021	09/12/2021
07	2547035	23069.167001/2021-87 Isabel Cristina Mello Rosseti	D	ASSOCIADO	04	04/11/2019 a 04/11/2021	04/11/2021
08	1715006	23069.165299/2021-91 Robson Palhas Saramago	D	ASSOCIADO	03	31/07/2019 a 31/07/2021	03/11/2021
09	2115629	23069.159537/2021-29 Flavia Helena Miranda de Araujo Freire	C	ADJUNTO	02	30/04/2017 a 30/04/2019	10/08/2021
10	310317	23069.161551/2021-92 Jose Geraldo Lamas Leite	D	ASSOCIADO	03	09/10/2018 a 09/10/2020	03/11/2021
11	657299	23069.163072/2021-19 Luis Antonio dos Santos Diego	D	ASSOCIADO	02	03/05/2018 a 03/05/2020	15/10/2021
12	1775601	23069.162166/2021-62 Thiago Moreira de Souza Rodrigues	D	ASSOCIADO	02	13/04/2018 a 13/04/2020	30/10/2021
13	1821732	23069.165766/2021-82 Andreia Abreu Diniz de Almeida	D	ASSOCIADO	02	18/10/2018 a 18/10/2020	03/11/2021



UFFPPE202101902A



14	2288707	23069.159569/2021-24 Ivan Carlin Passos	C	ADJUNTO	02	02/03/2019 a 02/03/2021	30/09/2021
15	3144144	23069.159314/2021-61 Valeriano Lanza	C	ADJUNTO	02	01/08/2019 a 01/08/2021	31/08/2021
16	2431730	23069.162382/2021-16 Marcos Tostes Lamônica	D	ASSOCIADO	02	09/12/2017 a 09/12/2019	02/09/2021
17	2254412	23069.164158/2020-70 Claudio Tinoco Mesquita	D	ASSOCIADO	02	04/09/2017 a 04/09/2019	20/10/2021
18	2295939	23069.158831/2021-13 Helena Parente Solari	D	ASSOCIADO	03	26/06/2019 a 26/06/2021	05/10/2021



UFFPPE202101902A





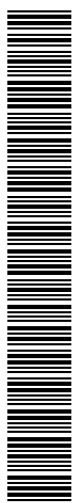
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.903 de 12 de novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria de pessoal nº 1.869, de 08/11/2021, publicada no DOU de 09/11/2021, seção 2, página 33, referente à nomeação de **LUIZ GUSTAVO ANTONIO DE SOUZA**, onde se lê: ... *...para ter exercício no Luiz Gustavo Antonio de Souza do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Gestão e Finanças*, leia-se: ... *...para ter exercício no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Gestão e Finanças.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202101903A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28629-8718 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



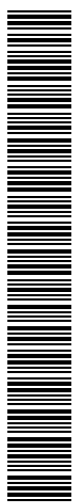
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.904 de 12 de novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria pessoal nº 1.793, de 26/10/2021, publicada no DOU de 04/11/2021, seção 2, página 64, referente à nomeação de JÉSSICA PRONESTINO DE LIMA MOREIRA, onde se lê: ... Departamento de Bromatologia do Instituto Biomédico, leia-se: ... Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202101904A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28633-5538 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.905 de 12 de novembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, bem como a **Retribuição por Titulação** pela obtenção do título correspondente, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202101905A

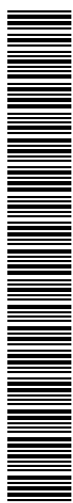


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28638-8868 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO MAIS RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO								
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Retribuição por Titulação	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
					Aceleração	Nível		
01	2263972	23069.155098/2020-02 Jorge Juarez Trujillo	ASSISTENTE- B1	DOUTORADO	C - (ADJUNTO)	01	03/07/2020	03/07/2020



UFFPPE202101905A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.906 de 12 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.004551/2021-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANA CATARINA BUSCH LOIVOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1045185, do Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de Decana, do Cargo de *Diretora pro tempore* do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, designado pela Portaria nº 1.454, de 10/09/2021, publicada no D.O.U em 13/09/2021. **CD-4**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101906A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28635-3849 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.1
---------------------	-------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.907 de 12 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo; e

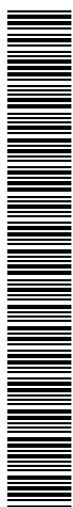
**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.004551/2021-96;

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Nomear, VINICIUS D AVILA BITENCOURT PASCOAL, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1917096, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo**.*

*Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-4**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101907A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.908 de 12 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo; e

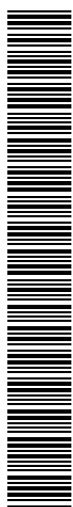
**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.004551/2021-96;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear, MARCOS ALEX MENDES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1002146, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo**.

**Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101908A





*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE*

## **RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

**PROGEPE**, em 11/11/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a JULIO CESAR DE SOUZA TAVARES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Antropologia (GAP), por noventa dias, de 16/11/2021 a 13/02/2022, referente ao período aquisitivo de 24/03/2015 a 22/03/2020, com vigência até 22/03/2025, no INSTITUTO DE LETRAS da UFRJ, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.160890/2021-51).

**ALINE DA SILVA MARQUES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

**MARIANA FORTES MAIA**  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####